



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Diretoria do Instituto de Artes

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3E - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34)3239-4515 - diretoria@iarte.ufu.br



**PORTARIA DIRIARTE Nº 5, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021**

Estabelece normas complementares ao Edital  
PROGEP nº 46/2020

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE ARTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, tendo em vista o que estabelecem o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, e a Resolução nº 03/2015, do Conselho Diretor, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23117.067815/2020-19,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar as Normas Complementares ao Edital PROGEP nº 46/2020, de concurso público para o Instituto de Artes, conforme anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Minuta de Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. DR. VANILTO ALVES DE FREITAS  
Diretor Substituto do Instituto de Artes  
Portaria nº. 492/202



Documento assinado eletronicamente por **Vanilto Alves de Freitas, Diretor(a) substituto(a)**, em 02/02/2021, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2538329** e o código CRC **C44CFAC4**.

ANEXO I

**NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL PROGEP Nº 46/2020**

**INSTITUTO DE ARTES**

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

## ÁREA: ARTES VISUAIS

As presentes normas complementares trazem informações adicionais ao previsto no Edital de Condições Gerais nº 20/2019 e Edital específico nº 46/2020, ambos de leitura obrigatória.

Em caso de conflito entre estas normas e o previsto nos editais mencionados, prevalecem os dispositivos dos editais.

### 1. Prova Didática

1.1. A prova didática será aplicada **na data, local e horário a serem divulgados em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para o pagamento das inscrições**, no endereço [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br)

1.1.1. **Prova Didática Pedagógica:** O candidato deverá entregar, a cada membro da Comissão Julgadora, o plano de aula que será apresentado na prova didática, constando referenciais bibliográficos e/ou materiais que serão indicados aos estudantes.

1.1.2. Materiais ou equipamentos que serão disponibilizados para o candidato: data-show, computador com sistema operacional windows, quadro branco e pincéis.

1.1.3. Caso o candidato necessite utilizar outros materiais/equipamentos, será de sua responsabilidade providenciá-los.

1.1.4. Estão compreendidos entre os equipamentos/materiais de uso vedado, aparelhos de sinal tele ou radiofônicos, de transmissão, luminosos ou qualquer outro meio comunicacional ou de dados: telefones, celulares, bipes, pagers, agendas eletrônicas ou similares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores.

### 2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Desenho: definições e paradigmas históricos;
2. O desenho e seus fundamentos nas poéticas contemporâneas;
3. Desmaterialização e campo expandido: dois conceitos para o desenho contemporâneo;
4. Desenho e espaço: aspectos físicos, sensoriais e simbólicos;
5. O desenho e a cor: entre o espaço gráfico e o espaço pictórico;
6. Cor luz e cor pigmento na criação da imagem em obras de arte computacional;
7. O desenho na era da reprodutibilidade técnica;
8. O uso de aparatos computacionais na criação do desenho na arte contemporânea;
9. O desenho nos diversos suportes midiáticos;
10. Convergência das linguagens tecnológicas no desenho;

### 3. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO SUGERIDO

1. ARNHEIM, Rudolf. **Arte e Percepção Visual**: uma psicologia da visão criadora. São Paulo: Pioneira, EDUSP, 1980.
2. CAUQUELIN, Anne. **Arte Contemporânea**: uma introdução. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
3. COSTA, Mario. **O sublime tecnológico**. São Paulo: Ed. Experimento, 1994.
4. DERDIK, Edith (Org.). **Disegno.Desenho.Desígnio**. São Paulo: ED. SENAC, 2007
5. ECO, Umberto. **Obra Aberta**: forma e indeterminação nas poéticas contemporâneas. São Paulo: Perspectiva, 2008.
6. FLUSSER. **O universo das imagens técnicas**: elogio da superficialidade. São Paulo: Annablume, 2008.
7. GRAU, Oliver. **Arte Virtual**: da ilusão à imersão. São Paulo: UNESP, SENAC, 2007.
8. KANDINSKY, Wassily. **Ponto e Linha Sobre Plano**: contribuição à análise dos elementos da pintura. São Paulo: Martins Fontes, 1997.
9. LEMOS, André. **Cibercultura**: tecnologia e vida social na cultura contemporânea. Porto Alegre: Sulina, 2008.
10. MACHADO, Arlindo. **Arte e Mídia**. Rio de Janeiro: J. Zahar, 2007.
11. PEDROSA, Israel. **Da cor à cor inexistente**, 3a. ed., Ed. Léo Christiano, Co-editora Univ. Brasília: Rio de Janeiro, 1982.
12. VENTURELLI, Suzete. **Arte**: espaço-tempo-imagem. Brasília: Ed. UnB, 2004.
13. WONG, Wucius. **Princípios de forma e desenho**. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

### 4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5. Caso haja empate na nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- I - candidato enquadrado como idoso, nos termos dos arts. 1º e 27, parágrafo único da [Lei nº 10.741/2003](#) (Estatuto do Idoso);
- II - maior nota na prova escrita;
- III - maior nota da prova de títulos;
- IV - maior idade.